



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Nº 425/2022

Informações sobre a instalação de placas nomeando as ruas do Residencial Parque Jatobá, localizado no município de Araraquara - SP, e a sua inclusão no sistema de posicionamento global de navegação via satélite.

CONSIDERANDO que em visita ao local foi constatado que ainda não há placas indicando o nome das ruas no Parque Residencial Jatobá;

CONSIDERANDO que moradores relatam que precisam se deslocar até o mercado do bairro para chamar uber e outros aplicativos de transporte;

CONSIDERANDO que os moradores do bairro não conseguem utilizar aplicativos de delivery ou de transporte, pois os aplicativos orientados por navegação via satélite não identificam as ruas em seus sistemas;

CONSIDERANDO que sem uma forma de localizar o endereço, os Correios e outras transportadoras não conseguem realizar entregas de correspondências, encomendas e cobranças para os residentes no referido bairro;

CONSIDERANDO que essa situação fere o direito elementar de cidadania, o de receber correspondências em suas casas, pois vivem excluídas do mapa da comunicação postal;

CONSIDERANDO as Indicações nº 5544/2021, 1871/2021, 1810/2021, 1785/2021, 1392/2021 e 195/2021, de seis vereadores diferentes, todas solicitando a instalação de placas que nomeiem as ruas do bairro Parque Residencial Jatobá;

CONSIDERANDO que a aprovação definitiva do Loteamento Popular "Parque Residencial Jatobá" se deu em 2017 e as ruas foram nomeadas em 2019, ou seja, há três anos, e até o presente momento não há sinalização identificando as ruas do bairro;

CONSIDERANDO que sem a sinalização adequada os munícipes que não residem no bairro não conseguem se localizar no Parque Residencial Jatobá;

CONSIDERANDO ainda, que os moradores do bairro relatam que os carnês de IPTU, contas de água e luz, apresentam o número da quadra e lote como endereço, sendo urgente a atualização desses dados, uma vez que as ruas já possuem denominação;

CONSIDERANDO que a inexistência de endereços deixa os moradores sem possibilidade de comprovar residência, seja para confecção de documentos, matrículas em escolas, inscrição em programas assistenciais ou para abrir conta corrente em banco;

CONSIDERANDO que para quem mora em uma rua que não tem nome é difícil chamar o socorro para uma pessoa que está necessitando atendimento de urgência, manter um empreendimento sem um endereço preciso ou fazer cadastro numa loja;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CONSIDERANDO que tais fatos excluem os moradores do bairro da dinâmica da cidade, uma vez que privados de terem um endereço e de serem localizados, são impedidos de praticarem simples ações cotidianas;

CONSIDERANDO o que diz o “art. 152: A política urbana a ser formulada no âmbito do processo de planejamento municipal terá por objetivo o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e o bem-estar de seus habitantes, obedecidas as normas gerais fixadas em lei federal, mediante a implementação dos seguintes objetivos: (...) Parágrafo Único - As funções sociais da cidade objetivam o acesso de todos os cidadãos aos bens e aos serviços urbanos, assegurando-se-lhes condições de vida e moradia compatíveis com o estágio de desenvolvimento do Município, mediante a adoção dos seguintes instrumentos: I - lei de diretrizes urbanísticas do Município; II - elaboração e revisão de Plano Diretor; III - leis e planos de controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano; IV - código de obras e edificações; V - código de posturas municipais.”;

CONSIDERANDO o tempo de existência do bairro e as diversas indicações pedindo a implantação de placas nomeando as ruas e os diversos problemas e entraves que a falta de identificação das ruas do bairro bem como a falta de inserção no sistema de posicionamento global de navegação via satélite causa para os munícipes que moram no local, é urgente a ação do Poder Público;

CONSIDERANDO o dever Constitucional desta vereadora em fiscalizar as atividades do Município e o funcionamento das atividades exercidas pelo Poder Executivo, visando sempre auxiliar e contribuir com melhorias em favor do Município.

Requeiro observado o inciso XIX do artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, informações e encaminhamento de documentos, a essa Casa de Leis, as seguintes informações:

FAVOR REMETER A RESPOSTA AO NÚMERO DA QUESTÃO

01 - Por que a demora na instalação de placas no bairro Residencial Parque Jatobá?

02 - Qual a previsão para instalação das placas denominando as ruas do bairro?

03 - Existe estudo para inserir o Residencial Parque Jatobá no sistema de posicionamento global de navegação via satélite? Se sim, qual a previsão para inserção? Se não, qual o setor competente para realizar a inserção?

04 - Por que a demora para inclusão das ruas e avenidas do bairro no GPS (Global Positioning System)?

Este gabinete tem por objetivo não somente fiscalizar, mas entender o funcionamento deste Executivo para atuar de maneira construtiva a fim de sanar questões municipais. Tal situação das placas é necessária e demandada há tempos pelos locais.

Aguardamos as respostas e devidas providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 6 de maio de 2022.

LUNA MEYER